

RESOLUÇÃO Nº 17.
de 6 de junho de 1.953.

Aprova os balancetes executivos do
primeiro trimestre de 1.953.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução :

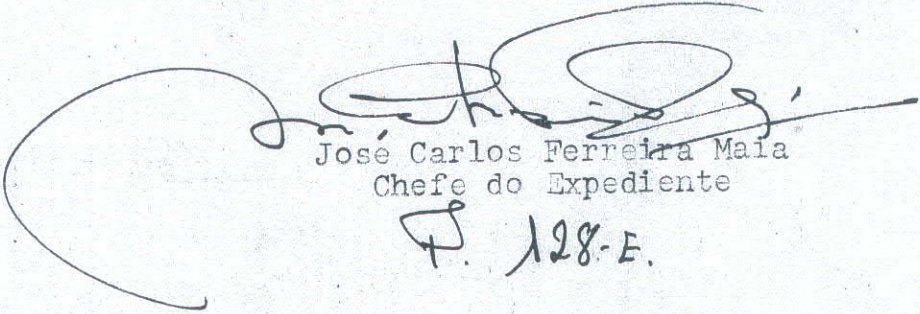
Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março - 1º trimestre - do exercício financeiro de 1.953.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aa.) Diomar Pereira da Rocha - Presidente

Antonio Castro Barbosa - 1º Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 8 de junho de 1.953.



José Carlos Ferreira Maia
Chefe do Expediente

P. 128-E.